GRUPO MIP

Código de ética e conduta MIP HOLDING S.A.

Essa mensagem é Confidencial do Grupo MIP. A interceptação, reprodução ou uso não autorizado de tais informações, no todo ou em parte, é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

Sumário

Introdução 03
Declaração de Princípios 04
Regras de Conduta 05
Cumprimento de Leis, Políticas
e Normas Internas da MIP Holding 06
Proibição de Práticas de Fraude e Corrupção 06
Conflito de Interesses 07
Presentes, Patrocínios e Doações 07
Relações com Terceiros 07
Clientes 07
Fornecedores e Prestadores de Serviços 08
Parceiros de Negócio 08
Agentes Intermediários 08
Atividades Político-Partidárias 09
Discriminação e Assédio 09
Segurança da Informação 09
Registros e Controles Contábeis e Financeiros 10
Direitos Humanos 10
Uso de Drogas e Álcool e Porte de Armas 10
Canal de Denúncia 11
Comitê Executivo de Compliance 11
Medidas Disciplinares 12
Disposições Gerais 12
Glossário 13
Termo de Compromisso 14

Introdução

O propósito da MIP Holding é investir os recursos dos acionistas em negócios saudáveis,respeitando os seus valores e a ética empresarial.

A MIP Holding conduz suas atividades guiada pelos seguintes valores:

- Inovação;
- Seriedade;
- Integridade;
- Segurança das Pessoas;
- Compromisso com os Resultados;
- Responsabilidade Social e Ambiental.

Todos os profissionais que atuam na MIP Holding e nas empresas do Grupo, sejam eles dirigentes ou colaboradores, têm que estar comprometidos com a disseminação e a prática desses valores.

Todos, inclusive fornecedores, prestadores de serviços e agentes intermediários, devem orientar sua conduta e agir, tendo como referência o respeito que toda pessoa tem direito, sem discriminação de qualquer espécie e atendendo aos princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

Em caso de dúvidas na aplicação dos princípios aqui estabelecidos, qualquer pessoa que represente os interesses da MIP Holding ou das empresas do Grupo, deverá consultar seu gestor imediato ou a área de Compliance da MIP Holding (e-mail: **compliance@mip.com.br**).

Declaração de princípios

Ética sempre foi um valor muito forte na MIP Holding e tem sido a base das ações de todas as empresas do Grupo ao longo desses anos.

Nas empresas da MIP Holding, os negócios são conduzidos de acordo com os padrões éticos mais elevados, e as pessoas que fazem parte desse grupo, estão sempre empenhadas em desenvolver e aprimorar a cultura organizacional fundamentada na ética e na integridade.

Nosso Sistema de Compliance compreende princípios, políticas, procedimentos e regras que fundamentam o compromisso de todas as pessoas das Empresas com a integridade.

Acreditamos que não pode haver atalhos éticos no caminho das empresas que compõem a MIP Holding, onde todos se orgulham em trabalhar em um ambiente eticamente saudável.

Nós, representantes da Alta Direção, reforçamos diariamente esse compromisso de tomar as decisões de negócios baseados nos princípios éticos e legais.

Marco Antônio Andrade Carneiro
Acionista

Ivo Godoi Júnior
Presidente do Conselho de Administração e CEO MIP Holding

João Bosco Varela Cançado
Acionista

Rafael de Melo Franco Fattorelli Carneiro
Acionista

Regras de conduta

A MIP Holding orienta suas atividades e seus negócios pela observância das seguintes regras de conduta:

01. Desempenhar as suas atividades em consonância com os valores da MIP Holding e seguir o que está definido neste Código, bem como as políticas e normas internas da Empresa, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido.

02. Contribuir com seus conhecimentos, capacidade e experiência, para que os objetivos das Empresas do Grupo e os de seus clientes possam ser alcançados.

03. Exercer suas funções e realizar seu trabalho com foco na segurança do trabalho e na qualidade ambiental, buscando sempre o desenvolvimento das Empresas, de cada um de seus colaboradores, dos dirigentes e de todos.

04. Agir para que seu ambiente de trabalho nas Empresas seja percebido pelos que nele exercem suas atividades como agradável, saudável, de confiança, transparente e caracterizado pela lealdade.

05. Estar atento para não cometer, ou contribuir para que sejam cometidas, injustiças com quaisquer colaboradores, dirigentes, clientes e fornecedores.

06. Não permitir e não fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da Empresa.

07. Comunicar através do Canal de Denúncia, violação do Código de Ética e Conduta ou dos valores da Empresa. A denúncia pode ser realizada de forma gratuita pelos **SEGUINTES MEIOS:**

Website: **www.linhaetica.com.br/etica/grupomip**

Telefone: **0800-713-0062**

E-mail: **grupomip@linhaetica.com.br**

Caixa postal: **79518 - CEP 04711-904 São Paulo/SP**

Cumrimento de leis, poíticas e normas internas da MIPHOLDING

É compromisso da MIP Holding atuar com ética, integridade e transparência, em conformidade com nossos princípios e valores, com as melhores práticas de governança e com a legislação vigente. Para isso, todos os colaboradores da MIP Holding, devem conhecer e cumprir a Lei

Anticorrupção, Lei no 12.846/2013, para melhor aplicá-la diante de atos de fraude e corrupção praticados contra empresas e/ou administração pública – nacional ou estrangeira.

Também é obrigação de todos, conhecer e cumprir as demais leis aplicáveis à MIP Holding, bem como as políticas e normas internas da Empresa, conhecendo-as bem para melhor empregá-las, procurando esclarecer-se,

Proibição de práticas de fraude e corrução

Na MIP Holding é proibida toda prática de fraude e corrupção, em todas as suas formas, ativas ou passivas, quer através de atos ou omissões, quer por via da criação e/ou manutenção de situações de irregularidade, de favorecimento ou fraudulentas. Por isso, na MIP Holding:

É PROIBIDO usar o cargo, função ou influência decorrente de seu trabalho na MIP Holding com o objetivo de obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício ilegítimo para si ou para terceiros.

É PROIBIDO praticar a concorrência desleal, competindo de maneira injusta com nossos concorrentes, desrespeitando o trabalho dos mesmos.

Nos negócios desenvolvidos pela Empresa, é PROIBIDO utilizar qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento.

É PROIBIDO estabelecer um relacionamento desonesto e sem integridade com fornecedores e demais terceiros.

É PROIBIDO de qualquer modo fraudar, manipular ou interferir ilegalmente em concorrências e licitações privadas e/ou públicas.

CONFLITO DE INTERESSES

Ocorre quando, um interesse ou uma vantagem pessoal, possa interferir na necessária isenção de julgamento ou correta execução dos trabalhos do colaborador, colidindo com os interesses das Empresas do Grupo ou com os da própria função que este desempenha dentro da MIP Holding. É vedado aos colaboradores da MIP Holding:

Realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargos, que possam caracterizar concorrência ou conflito com as atividades e negócios da MIP Holding ou das Empresas do Grupo.

Vender produtos e / ou serviços para a MIP Holding ou para as Empresas do Grupo.

Contratar profissionais que possuam grau de parentesco entre si, a não ser que seja para atuar em setores distintos.

Conceder ou aceitar brindes e / ou presentes, bem como qualquer outro privilégio, gratificação ou vantagem de qualquer natureza, à exceção de brindes e / ou presentes, limitados às finalidades estabelecidas neste Código.

PRESENTES, PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

Na MIP Holding é proibido aceitar ou oferecer presentes de modo a influenciar decisões empresariais e comerciais de fornecedores, clientes ou terceiros, a não ser que se trate de mera cortesia ou brindes sem valor comercial.

Além disso, toda doação ou contribuição de cunho social realizado em nome da MIP Holding, deve seguir as regras para patrocínios e doações da MIP Holding, e ter a autorização do diretor competente.

RELAÇÕES COM TERCEIROS

CLIENTES:

Na MIP Holding e nas Empresas do Grupo buscamos gerar valor para os nossos clientes, atendendo às suas expectativas e desenvolvendo soluções inovadoras. Transmitimos informações e dados técnicos claros e verdadeiros sobre nossos serviços.

Na MIP Holding e nas Empresas do Grupo é proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos serviços, mesmo se perdermos oportunidades de negócio.

Garantimos a confidencialidade das informações sigilosas repassadas à MIP Holding por nossos clientes.

Temos a obrigação de cumprir o Código de Conduta de nossos clientes, bem como as políticas e normas internas do mesmo, e nos resguardamos o direito de encerrar qualquer relação comercial com nossos clientes, caso as condutas dos mesmos não estejam em concordância com os preceitos contidos neste Código.

FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Fornecedores e prestadores de serviços da MIP Holding possuem um papel importante nas ações de Compliance, por isso, ao iniciar suas atividades na Empresa, eles recebem uma cópia eletrônica do Código de Ética e Conduta da MIP Holding.

Além disso, na MIP Holding a contratação de qualquer fornecedor ou prestador de serviço segue os mesmos critérios e processos indistintamente, sem favorecimento ou preferências.

A MIP Holding avalia periodicamente seus terceiros, levando em consideração aspectos financeiros, cumprimento da legislação vigente, segurança, qualidade, meio ambiente, dentre outros. Esta ação visa mitigar riscos para a MIP Holding em seu processo de aquisição de bens, materiais e serviços.

Os contratos da MIP Holding com terceiros são elaborados e validados pelo setor jurídico da Empresa, em consonância com as leis vigentes e possuem cláusulas contratuais que visam garantir que os fornecedores e prestadores de serviços cumpram o que está estabelecido no Sistema de Compliance da MIP Holding.

PARCEIROS DE NEGÓCIOS:

A MIP Holding só estabelecerá relacionamento comercial com parceiros que:

- Adotem práticas de integridade ética e conduta;
- Cumpram a legislação aplicável no desenvolvimento de suas atividades e consecução de seus compromissos contratuais.
- Mantenham adequado sigilo acerca das informações confidenciais que venham a adquirir em razão das atividades exercidas para ou em conjunto com a MIP

Holding.

- A MIP Holding não firmará compromissos contratuais com Parceiros que estejam sendo processados ou que foram condenados por atos de fraude e corrupção contra empresas e/ou administração pública. No caso de Empresas condenadas que celebraram acordo de leniência, a contratação será avaliada pelos dirigentes da MIP Holding.

AGENTES INTERMEDIÁRIOS:

Na MIP Holding é proibido a todos os agentes intermediários, fazer ou receber pagamentos que configurem atos de fraude ou corrupção, visto que a MIP Holding pode ser legalmente responsável, em certas circunstâncias, por quaisquer atos ilícitos cometidos por terceiros, que atuem em seu nome.

Consideram-se agentes intermediários, consultores, advogados, despachantes ou outros terceiros que atuem em nome da MIP Holding, através de procuração ou não, tanto nas relações com funcionários do governo quanto do setor privado.

Para maiores informações, favor consultar o Compliance Officer da MIP Holding.

ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A MIP Holding não se envolve em atividades político-partidárias, e cada colaborador que deseja participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da Empresa.

Ninguém na MIP Holding está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de seus colaboradores ou setores da Empresa, com qualquer candidato ou partido.

Atividades político-partidárias realizadas por colaboradores da MIP Holding devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente, sendo proibida qualquer forma de veiculação de propaganda política nas dependências da MIP Holding.

DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A MIP Holding repudia toda e qualquer forma de violação dos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação de gênero, orientação sexual, convicções religiosas, etnia, faixa etária, convicção política ou ideológica, nacionalidade, estado civil, condição física ou classe social.

A MIP Holding também não permite qualquer tipo de assédio moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação, pressões indevidas, situações vexatórias, de hostilidade ou constrangimento ou ameaças no relacionamento entre seus colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico.

A MIP Holding assume o compromisso de investigar e penalizar todas as situações inadequadas, bem como encaminhar denúncias aos órgãos públicos competentes.

AGENTES INTERMEDIÁRIOS:

Os colaboradores da MIP Holding devem preservar a confidencialidade a integridade e a disponibilidade de informações restritas da Empresa e ter bom senso ao participar de redes sociais.

Dessa forma, a MIP Holding e seus colaboradores se comprometem a:

- Zelar pela imagem da Empresa, não utilizando o nome da MIP
- Holding em assuntos pessoais, especialmente nos casos que prejudiquem sua imagem.
- Observar as regras aplicáveis às comunicações com o mercado e a imprensa.
- Direcionar quaisquer solicitações de informações, de qualquer veículo de informação, à Diretoria da MIP Holding.
- Ao atuar nas redes sociais, respeitar os valores da MIP Holding, bem como este Código, as políticas e as normas internas da Empresa.
- Jamais se utilizar de informações privilegiadas, sejam das empresas do Grupo sejam de clientes ou de quaisquer outras entidades, para obter vantagens ou benefícios para si ou para outrem.

REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Nenhuma operação de cunho econômico-financeiro ou patrimonial envolvendo a MIP Holding será realizada fora dos livros comerciais ou fiscais.

Todos os colaboradores devem informar adequadamente as áreas responsáveis sobre quaisquer transações e pagamentos para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, desde o início.

A MIP Holding contrata anualmente uma auditoria externa do balanço patrimonial, revisão fiscal e controles internos da Empresa, a fim de identificar possíveis pendências na apuração dos resultados e controles da MIP Holding.

DIREITOS HUMANOS

Os Direitos Humanos são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos, assegurando às pessoas o direito de levar uma vida digna.

Na MIP Holding cumprimos todas as leis, os regulamentos e as regras trabalhistas e exigimos que nossos colaboradores e terceiros também os cumpram. Não utilizamos em nossas atividades o trabalho infantil. Da mesma forma, a MIP Holding não faz negócios com entidades que utilizem trabalho infantil. A única exceção possível são os Contratos de Aprendizagem. Também não permitimos trabalho escravo e/ou nenhuma forma de trabalho que possa ser considerado indigno, forçado, degradante ou com jornadas exaustivas, tanto dentro da MIP Holding quanto em nossos fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, dentre outros.

USO DE DROGAS E ALCOÓL E PORTE DE ARMAS

A MIP Holding promove um ambiente de trabalho livre de drogas ilícitas e de ingestão de álcool durante o expediente. Dessa forma, é proibido a todos os colaboradores e fornecedores que atuem diretamente nas dependências da MIP Holding:

- Se apresentarem ao trabalho sob efeitos de drogas ilegais e/ ou bebidas alcoólicas.
- Portar ou fazer uso de drogas psicoativas ilegais e/ou bebidas alcóolicas em quaisquer unidades da MIP Holding.
- Portar ou utilizar armas de qualquer espécie nas dependências da MIP Holding, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal. dentre outros.

CANAL DE DENÚNCIAS

A MIP Holding conta com Canal de Denúncias destinado ao recebimento de denúncia de qualquer pessoa que se sinta afetada pelas Empresas do Grupo, devido à violação do Código de Ética e Conduta, dos nossos valores, das normas internas ou da legislação vigente.

Todas as denúncias recebidas na MIP Holding são analisadas pelo Comitê Executivo de Compliance.

As denúncias podem ser realizadas de forma gratuita pelos seguintes meios:

Website: **www.linhaetica.com.br/etica/grupomip**

Telefone: **0800-713-0062**

E-mail: **grupomip@linhaetica.com.br**

Caixa postal: **79518 - CEP 04711-904 São Paulo/SP**

O contato pode ser anônimo, se preferir, e a MIP Holding sempre garantirá a confidencialidade desta comunicação, assegurando que não haverá qualquer tipo de retaliação.

COMITÊ EXECUTIVO DE COMPLIANCE

O Comitê Executivo de Compliance da MIP Holding, tem autonomia e independência para coordenar quaisquer investigações que vierem a ser conduzidas na MIP Holding em casos de violação deste Código e impor as medidas disciplinares cabíveis.

Compete ainda aos membros do Comitê Executivo de Compliance, acompanhar e sugerir aprimoramento das políticas de Compliance, treinamentos e regras de ética e conduta. Além de responsabilizar-se pela correta aplicação da Matriz de Riscos de Compliance, planos de ações de mitigação de riscos e validação de investigações de denúncias e medidas corretivas.

O Comitê Executivo de Compliance da MIP Holding é formado pelos Conselheiros, membros do CARC e pelo Compliance Officer da MIP Holding, conforme organograma abaixo:

MEDIDAS DISCIPLINARES

Este Código de Ética e Conduta é de cumprimento obrigatório, por isso é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízos de outras medidas aplicáveis de acordo com a legislação em vigor, tais como:

- Advertência verbal.
- Advertência escrita.
- Suspensão.
- Término da relação de trabalho.

Todo processo investigatório na MIP Holding é iniciado em decorrência de atos lesivos praticados a qualquer um de seus stakeholders é sigiloso e apenas terá o envolvimento dos membros do Comitê Executivo de Compliance e dos profissionais necessários à solução do caso.

As medidas disciplinares serão aplicadas e classificadas conforme:

- A gravidade da infração.
- Eventual reincidência da infração.
- Danos causados à MIP Holding, inclusive com relação ao comprometimento do ambiente de trabalho e de sua imagem perante terceiros.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os colaboradores da MIP Holding devem preservar a confidencialidade a integridade e a disponibilidade de informações restritas da Empresa e ter bom senso ao participar de redes sociais.

Dessa forma, a MIP Holding e seus colaboradores se comprometem a:

- Zelar pela imagem da Empresa, não utilizando o nome da MIP
- Holding em assuntos pessoais, especialmente nos casos que prejudiquem sua imagem.
- Observar as regras aplicáveis às comunicações com o mercado e a imprensa.
- Direcionar quaisquer solicitações de informações, de qualquer veículo de informação, à Diretoria da MIP Holding.
- Ao atuar nas redes sociais, respeitar os valores da MIP Holding, bem como este Código, as políticas e as normas internas da Empresa.
- Jamais se utilizar de informações privilegiadas, sejam das empresas do Grupo sejam de clientes ou de quaisquer outras entidades, para obter vantagens ou benefícios para si ou para outrem.

Glossário

- **Assédio Sexual:** ato de constranger alguém pelo uso do poder hierárquico para obter favores sexuais. É considerado crime.
- **Competência:** é o conhecimento e experiência que alguém possui sobre um assunto, bem como sua dedicação (tenacidade).
- **Conduta:** comportamento do indivíduo.
- **Consonância:** estar em harmonia, de acordo, em conformidade.
- **Discriminação:** tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Geralmente decorre de preconceitos.
- **Eficácia:** é o rendimento satisfatório e compromisso com resultado, ou seja, ter resultado no que faz.
- **Ética:** conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.
- **Grupo MIP:** grupo formado pelas empresas – MIP Holding S.A, MIP Engenharia Ltda, MIP Construtora Ltda, MIP Investimentos e Participações Ltda e Multilift Logística Ltda.
- **Integridade:** qualidade de uma pessoa ou empresa honesta, incorruptível, cujos atos e atitudes são irrepreensíveis.
- **MIP Holding:** acionista majoritária das Empresas que compõem o Grupo MIP.
- **Moral:** atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constrangendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.
- **Princípios:** conceitos que regulam o comportamento ou ação de alguém, opiniões, convicções.

Termo de compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da MIP Holding e me comprometo a cumpri-lo e a zelar pela sua aplicação e observância.

Local e Data

Nome completo legível

Assinatura

GRUPO MIP